

Renovação da Autorização **Banco de Valvas** Cardíacas

O processo de renovação de autorização de funcionamento de banco de valvas cardíacas humana deverá ser instruído conforme a PORTARIA GM/MS nº2600 de 21 de outubro de 2009 e de acordo com as DIRETRIZES DA POLITICA ESTADUAL de TRANSPLANTES do PARANÁ aprovada no Conselho Estadual de Saúde do Paraná em reunião realizada no dia 25/11/2011.

1- Processo de Renovação de Autorização de Estabelecimento

- Preencher o formulário Requerimento de Autorização correspondente ao Banco de Valvas e anexar declaração do Diretor Técnico confirmando a permanência das condições de instalações física, equipamentos, recursos humanos, rotinas técnicas e administrativas que permitiram a autorização original disponível no endereço: www.saude.pr.gov.br, clicando na marca “**Sistema Estadual de Transplantes**” em seguida em “**conteúdo para profissionais de saúde**”;
- Anexar cópia da Licença Sanitária emitida pela vigilância local, com data de validade referente ao ano do pedido de renovação;
- Anexar cópias dos procedimentos operacionais e assistências atualizadas e;
- Anexar Certidão Negativa de **Infração Ética**, emitida pelo respectivo CRM do ano de 2017, dos profissionais médicos que fazem parte da equipe.

2-FLUXO - Encaminhar os documentos à CET-PR, no seguinte endereço:

Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – 1º andar- Centro - 80010-180 Curitiba–PR

1. A CET-PR analisará a documentação encaminhada e, estando completa, abrirá o processo e enviará a SMS do município que pertence o banco para a realização de vistoria técnica “in loco” pela VISA e Setor de Auditoria Hospitalar;
2. Na vistoria deverão ser avaliadas as condições de funcionamento do serviço, observando os itens descritos no requerimento do banco;
3. Uma vez emitido o parecer a respeito da solicitação de autorização pelos setores responsáveis do gestor local, o processo retornará a CET/PR para emissão do

parecer conclusivo da coordenação e assinatura do Sr. Secretario Estadual de Saúde, que se favorável, enviará ao SNT/MS;

4. A finalização do processo de renovação da autorização dar-se-á por meio de emissão de parecer favorável pelo SNT/MS e de publicação no Diário Oficial da União (DOU) de portaria SAS/MS específica de renovação da autorização.